

Disciplina:	Direito Constitucional Positivo
Semestre:	2º
Núcleo de Formação:	Profissional
Créditos:	4cd
Carga Horária:	60h

EMENTA:

A disciplina possibilita ao futuro bacharel uma análise aprofundada acerca dos principais aspectos da Constituição Federal de 1988.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA:

- Proporcionar uma visão adequada, global e sistemática do direito constitucional positivo brasileiro.
- Possibilitar a análise crítica dos problemas jurídico-constitucionais no Estado brasileiro.
- Propiciar ao graduando o conhecimento dogmático da Carta Magna.

PRÉ-REQUISITOS

É necessário que o acadêmico possua conhecimentos gerais sobre a sociedade e domínio da língua portuguesa, bem como tenha cursado com aproveitamento as disciplinas de:

- Teoria da Constituição e dos Direitos Fundamentais.

COMPETÊNCIAS A SEREM ATINGIDAS PELO DISCENTE

Ao final da disciplina o discente deverá estar apto a:

- Estabelecer as relações entre a Constituição e o Estado.
- Identificar, a partir do texto constitucional, a organização do Estado brasileiro.
- Realizar a hermenêutica dos textos legais mediante uma perspectiva constitucionalmente adequada.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- Constituição brasileira:
 - Conceito, estrutura, função e tipologia.
 - Poder Constituinte: Originário e Reformador.
 - Evolução Constitucional do Brasil.
 - A Constituição e o Estado no mundo globalizado.
- Norma Constitucional:
 - Conceito, tipologia,
 - Estrutura, interpretação e eficácia.
- Controle de Constitucionalidade.
 - O controle de constitucionalidade das leis.
- Processo Legislativo.
 - A crise da representação política.
 - O controle do processo legislativo.
 - O processo legislativo de reforma da Constituição.
- Sistemas eleitorais e Processo Eleitoral.
 - A organização da Justiça Eleitoral brasileira.

METODOLOGIAS DE ENSINO E DE AVALIAÇÃO

A metodologia utilizada pelo docente deve articular métodos ativos de ensino e uma prática de avaliação que possibilite o diagnóstico de dificuldades e limitações a serem superadas, considerando as competências a serem constituídas e identificando as mudanças de percurso eventualmente necessárias.

Para tanto, o docente pode dispor de: aulas expositivas e dialogadas; trabalhos em grupo e preparação de seminários; exame de peças jurídicas; provas dissertativas e objetivas, fichas de leitura, trabalhos de pesquisa, debates, seminários e arguições orais, entre outras.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

AFONSO DA SILVA, José. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2007.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2007.

FERREIRA, Pinto. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 1998.

Bibliografia Suplementar:

BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática transformadora. São Paulo: Saraiva.

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. Coimbra: Almedina.

HESSE, Konrad. A força normativa da constituição = Die normative Kraft der Verfassung. Konrad Hesse ; tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: S. A. Fabris, 1991.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos Direitos fundamentais. 8.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007

SCHWARTZ, Germano André Doederlein. Direito à Saúde: efetivação em uma perspectiva sistêmica. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.